Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.010/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO", A RUA PROJETADA SITUADA NO LOTEAMENTO "JOSÉ JOSEANE DE ARAÚJO", BAIRRO PAIZINHO MARIA, PROXIMIDADES DA CERSEL, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de **"FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO"**, a Rua Projetada, situada no bairro Paizinho Maria, loteamento "José Joseane de Araújo", proximidades da CERSEL, na Zona Urbana do município de Currais Novos-RN;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 09 de abril de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição do Vereador Adailson Pereira de Araújo.